

## LEI N° 6.068, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1089-Atendimento aos usuários do SUS – TC -063/2010	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretária da Administração